$[\mathbf{B}]$

30 de novembro de 2020 164/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Postergação do Lançamento da Operação Estruturada de Futuro de

Dólar e de Dólar a Vista (Casado de Dólar)

Em função do resultado da sessão de negociação simulada realizada em

28/11/2020, a B3 informa que a data de início da negociação do Casado de Dólar

na plataforma eletrônica PUMA Trading System, anunciada no Ofício Circular

153/2020-PRE, de 24/11/2020, será postergada para data a ser divulgada

oportunamente por meio de Ofício Circular.

A entrada em vigor das novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais

de Negociação da B3 e do Manual de Gerenciamento de Risco da Câmara de

Câmbio B3, que incluem alterações referentes ao Casado de Dólar, divulgada por

meio do Ofício Circular 159/2020-PRE, de 26/11/2020, também será postergada

para a data de lançamento do Casado de Dólar.

As especificações do Casado de Dólar estão disponibilizadas em www.b3.com.br,

Produtos e Serviços, Negociação, Moedas, Dólar dos Estados Unidos, Operações

Estruturadas.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

164/2020-PRE

Ressaltamos que a negociação de Câmbio Pronto no sistema de negociação eletrônica PUMA Trading System para os prazos de liquidação D+0 (USDP0000) e D+1 (USDP0001) permanece suspensa e a negociação para o prazo de liquidação D+2 (USDP0002) será realizada exclusivamente através do Casado de Dólar (CSD2), conforme divulgado pelo Ofício Circular 154/2020-PRE, de 24/11/2020.

Esclarecimentos adicionais sobre o produto poderão ser obtidos com a Superintendência de Juros e Moedas, pelos telefones (11) 2565-5830/7457.

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade

Vice-Presidente de Produtos e Clientes